ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 61/2022
De 19 de Abril de 2022

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais na sexta-feira, 22 de abril de 2022, em virtude do feriado de 21 de abril de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maruim/SE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maruim/SE,

CONSIDERANDO, que dia 21 de abril de 2022, quinta-feira, é feriado nacional, dia do Tiradentes, e que a manutenção do expediente normal, posterior ao feriado será contraproducente, e visando a redução de custos:

DECRETA

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 22 de abril de 2022, sexta-feira.

Art. 2º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º O expediente normal será retomado no próximo dia 25 de abril de 2022 a partir das 07h.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 19 de abril de 2022.

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal